



# Prefeitura Municipal de Piranguinho

**DECRETO No. 249/2021 - LEI No. 1522/2020**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 235.792,30 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.03.01.10.122.0052.2069 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.</b>	
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00096</b>	<b>2.791,39</b>
Fonte: 200 - Recursos Ordinários	2.791,39
<b>02.03.02.10.301.0210.2073 ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00118</b>	<b>9.510,17</b>
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	9.510,17
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00119</b>	<b>22.476,22</b>
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	22.476,22
<b>02.04.01.12.122.0052.2057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.</b>	
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00219</b>	<b>21.071,09</b>
Fonte: 200 - Recursos Ordinários	21.071,09
<b>02.04.01.12.361.0403.2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00240</b>	<b>2.187,04</b>
Fonte: 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.187,04
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00241</b>	<b>170.562,78</b>
Fonte: 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	170.562,78
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00242</b>	<b>4.150,16</b>
Fonte: 200 - Recursos Ordinários	4.150,16
<b>02.05.01.15.452.0504.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00339</b>	<b>2.493,10</b>
Fonte: 200 - Recursos Ordinários	2.493,10
<b>02.06.01.04.122.0052.2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA</b>	
<b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00390</b>	<b>550,35</b>
Fonte: 200 - Recursos Ordinários	550,35
	<hr/>
	<b>235.792,30</b>

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.**

Piranguinho-MG, 23 de Fevereiro de 2021

---

**Helena Maria da Silveira**  
Prefeita Municipal